



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 06 de dezembro de 2021.

Ofício nº 186/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

8 7 DEZ 2021



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 176/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.365/2021, (Projeto de Lei nº 155/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.109, de 03 de dezembro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 03 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.109, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Autoria Coletiva dos Vereadores)

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do loteamento denominado Residencial Quinta da Aurora.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Quinta da Aurora passam a ter as seguintes denominações:

RUA	DENOMINAÇÃO
100/102	Maria Elvira Vieira Nogueira
104	Blandina Gomes Junqueira
106/108	Augusto Oswaldo Tosi
101	Luiza Donadeli Baldochi
103	Francisco Heto Júnior
105	Bichir Haber
107	João Petronilho Ribeiro
109	Euclydes Segantin
111	Bartoli Edda Pelizaro
113	Leal de Oliveira
115	Sebastião Pereira da Silva
Estrada Municipal	Avenida Sebastião Donadeli

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

www.franca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/12/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13